Edição Nº 643 - Publicada em 30/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO N.º 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 Republicado para correção.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4° , inciso X, da Lei Complementar n° 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do serviço de internet do prédio da Defensoria Pública de Colméia - TO, com previsão de duração até 29 de fevereiro de 2024, conforme Manifestação, oriunda da Diretoria Regional de Guaraí, que consta no Procedimento SEI 23.0.00001669-1, evento 0842172;

CONSIDERANDO a solicitação para que os servidores e estagiários lotados na Defensoria Pública de Colméia - TO realizem suas atividades de forma presencial no período matutino e de forma remota no período vespertino, conforme Manifestação, oriunda da Diretoria Regional de Guaraí, que consta no Procedimento SEI 23.0.000001669-1, evento 0842172;

CONSIDERANDO que os reparos do serviço de internet podem inviabilizar o desempenho dos trabalhos institucionais naquela unidade,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial, no período vespertino, no âmbito da Defensoria Pública de Colméia - TO, até o dia 29 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extraprocessuais designados para o referido interregno.

Parágrafo único. Durante o interregno estabelecido no caput deste artigo, os atendimentos serão realizados, no período vespertino, exclusivamente por meio de recursos

tecnológicos e telefônicos.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 29/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843732** e o código CRC **21E3906E**.

Assinatura de Publicação: xitob-hulus-kotyr-tunoh-sybel-cutat-myfot-zubyr-zafil-rigik-momol-dapar-revad-kydel-kuhuf-linit-faxyx

ATO

ATO Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 24.0.000000155-0,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JESSIANE CASTRO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 30/01/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844011 e o código CRC B6314500.

Assinatura de Publicação: xibom-kugyd-lukaz-susom-putat-fydug-budil-fifah-mulod-sunir-nesyh-pylut-nizoc-parub-tubeb-pypaz-poxux

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

№ 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDOa necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, em suas atribuições na 1º Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 077/2024, referente ao exercício de 2024/1, no período de de 09 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONCALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 29/01/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843698 e o código CRC 3E28C3DF.

Assinatura de Publicação: xugof-vuziz-hyruz-tabor-higen-sutod-kygit-toduz-pohak-nysat-komir-varec-sebyp-dikof-ziduk-taloz-suxax

PORTARIA

№ 1.840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Republicada para Correção

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

CONSIDERANDO que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

CONSIDERANDO a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die,* a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria no 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial no 4.353;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Ato nº 024/2024 que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Araguaçu - TO, no dia 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **Janeiro de 2024**.

1 - Núcleo Regional da Diretoria dos Tribunais:

Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES

Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LAURO SIMÕES DE CASTRO BISNETTO

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ

Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: CARLÚCIO GERMANO DA SILVA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CARLÚCIO GERMANO DA SILVA

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

Plantonista: MYLENA CAROLINE B. FERNANDES

Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 25/01/2024 às 17 horas a 26/01/2024 às 17 horas

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista área Cível: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

Plantonista área Criminal: LUCIANA COSTA DA SILVA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

Plantonista: DANIEL SILVA GEZONI

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

Plantonista: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

Plantonista: ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas

Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

10 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 07/01/2024 às 08 horas a 08/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 12/01/2024 às 17 horas a 15/01/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 19/01/2024 às 17 horas a 22/01/2024 às 08 horas Plantão: 26/01/2024 às 17 horas a 29/01/2024 às 08 horas

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 29/01/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843740 e o código CRC 713F2E24.

Assinatura de Publicação: xulof-nygis-zopur-sutos-sisuk-gopar-bafyn-mylyz-pysep-mazok-geret-butyf-cytin-sybyn-rusah-lygeh-raxex

PORTARIA

Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Resolução – CSDP n° 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP n° 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

CONSIDERANDO que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Art. 1° do Ato 001/2024, que instituí feriado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro até às 12h no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **Fevereiro de 2024.**

1 - Núcleo Regional da Diretoria dos Tribunais:

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas

Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM

Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

Plantonista: LARA GOMIDES DE SOUZA

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas

Plantonista Área Criminal: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

Plantonista Área Cível: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 12/02/2024 às 08horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 12/02/2024 às 08 horas a 14/02/2024 às 12 horas Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas

Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas

Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

10 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Plantão: 02/02/2024 às 17 horas a 05/02/2024 às 08 horas Plantão: 09/02/2024 às 17 horas a 14/02/2024 às 12 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 16/02/2024 às 17 horas a 19/02/2024 às 08 horas Plantão: 23/02/2024 às 17 horas a 26/02/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843945 e o código CRC B2F2C594.

Assinatura de Publicação: xuveb-vypyt-mahar-dacun-dodyp-gilis-sohac-punep-ragot-verab-zotos-bityn-rorek-rybeh-gakiz-lyseh-nyxox

PORTARIA

№ 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2024 a 05/03/2024, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **MACIEL ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 8786933, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1143/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 551 de 30 de agosto de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/02/2024 a 09/03/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843887 e o código CRC 8889151A.

Assinatura de Publicação: xemiv-lofer-vulaz-lobuf-pugyg-mekyn-rorik-dozev-siryt-mypoc-ziheh-duhod-zufud-mulif-dinub-kuger-kixex

PORTARIA

№ 110, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE MOREIRA MAIA**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1535/2023, referente ao exercício de 2024/1, no período de 18 de março a 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844145 e o código CRC 8D13AEA1.

Assinatura de Publicação: xekef-nagad-mukir-kuceh-matyz-talyd-kibiz-dufur-pibyk-sesip-tazof-pucyf-cilys-cymot-pilor-bagyb-vexex

PORTARIA

№ 1.753, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Republicada para Correção

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 30/11/2023 a 13/12/2023, das férias da servidora **LETICIA VICENTINI BIANCHINI,** Assessor de

Expediente, matrícula nº 8948895, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da portaria nº 1440/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 582 de 23 de outubro de 2023, previstas para o período de 30/11/2023 a 19/12/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/08/2024 a 28/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844141 e o código CRC 9BF39084.

Assinatura de Publicação: xuzer-konib-gagyp-doluf-syhat-zatyr-tokyc-lupev-kovyz-betol-pumep-kocac-vofug-pegyh-poreb-pikus-vexux

PORTARIA

№ 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/04/2024 a 27/04/2024, das férias da Defensora Pública de Classe Especial **SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN**, matrícula nº 900030852, referente ao exercício 2023.2, concedidas por meio da Portaria nº 1615/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/05/2024 a 08/06/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844122 e o código CRC 9916F1F3.

Assinatura de Publicação: xidaf-tebyz-nutos-myfov-notis-vugav-puviz-zezel-zelib-perur-zysos-pysec-cokoc-tihyv-ticag-domoh-roxox

PORTARIA

Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n° 34/2021, publicado no Diário Oficial n° 5.777 de 29 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/02/2024 a 09/03/2024, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 900018437, referente ao exercício 2024/1, concedidas por meio da Portaria n° 1581/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública n° 595 de 10 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844187 e o código CRC BC53D6D1.

Assinatura de Publicação: xikef-zecim-cofak-lyrum-vyfok-hygol-byluk-tiral-hogib-bureh-bupar-rabim-tekah-falas-fovet-muzuh-lexux

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° e incisos do Ato n° 035/2021, publicado no DOE n° 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato n° 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR, para responder sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública de Dianópolis – NUMECON, em razão de folgas do titular, o Defensor Público Substituto CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, no período de 29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843734 e o código CRC E1CDF414.

Assinatura de Publicação: xefan-hevab-hohod-culyt-fodih-selyg-sibup-cukal-hiseh-zilik-rigos-mymor-zugin-vedur-lyfob-zufyv-nexyx

PORTARIA

№ 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° e incisos do Ato n° 035/2021, publicado no DOE n° 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato n° 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a decisão acostada ao *evento 0843381* dos autos/Sei $n^{\circ} 24.0.000000147-0$;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe **GUILHERME VILELA IVO DIAS**, para responder, cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia, a fim de promover a defesa técnica do assistido **WEIDSON MOREIRA ROSAL**, em sessão plenária do Júri, designada para o dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h, referente aos autos nº 0000024-26.2022.8.27.2719, em trâmite no juízo da Comarca de Formoso do Araguaia, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 30/01/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843403 e o código CRC 80089A21.

Assinatura de Publicação: xivoc-lorub-celak-lupur-fesok-vehut-vyfeb-muhyr-rarov-rosaz-gykuh-gecyh-zysov-byhog-zudif-cukeg-buxix

SUPERINTÊNDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 105 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARIN MATTE GARCIA,** Auxiliar Judiciário - Requisitada, matrícula nº 9088954, para responder no período de 23/01/2024 a 04/02/2024, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em razão de licença maternidade da titular **MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças, em 30/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843819 e o código CRC E1A347D0.

Assinatura de Publicação: xubov-mohoc-tubyz-kilir-baryl-pipus-fivis-zosyn-povub-bukas-sezyv-fagap-hycos-cecah-rusav-bybil-raxox

PORTARIA

№ 106 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES,** Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081666, para responder no período de 05/02/2024 a 20/07/2024, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em razão de licença maternidade da titular **MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 30/01/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0843833 e o código CRC A2E707B2.

 $As sinatura\ de\ Publicação:\ xevaf-lozyt-mazez-kesyd-fokyp-pecys-nilep-falyv-vifog-patul-pedet-pylyg-byfof-kifab-teken-nalit-maxix$

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2024NE0001.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 24.0.00000124-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n^{o} 14.133/21.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: INOVECAPACITAÇÃO - Consultoria e Treinamentos Ltda.

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor no curso "COMO UTILIZAR O CHATGPT E SIMILARES NA CONFECÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO TERMO DE REFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado de forma 100 % ao vivo e online a ser realizado nos período de 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024 com carga horária de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4367; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;

FONTE: 1.759.0000.240.005305; **SUBITEM:** 48.

VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 30/01/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0844066 e o código CRC CF8A2B5E.

Assinatura de Publicação: xokih-dizim-vumin-nokul-gynil-piryl-hacal-cutih-fymok-vahul-zalop-pasit-pymeb-reled-kefoc-mukib-myxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuhom-sovyn-pilef-suniv-panev-vyces-nedun-pyvem-gimyk-byfip-fogun-cikaf-hugov-sefad-dilum-pabyt-faxox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar per capita (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo
 - * Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018



